



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 2004/2020

“Denomina nome de Madalena Alves em nosso município e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, Adriano de Almeida Alvarenga sanciono a seguinte lei:

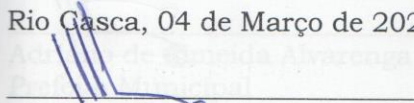
Art. 1º - Fica Denominado Sebastião Gomes da Silva, a Rua 6 no Povoador de Vista Alegre no município de Rio Casca, Minas Gerais.

Art. 1º - Fica Denominado Madalena Alves a Rua C no Distrito Jurumirim no município de Rio Casca, Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de Março de 2020.

  
Adriano de Almeida Alvarenga  
Prefeito Municipal